



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO PINDARÉ

# DIÁRIO OFICIAL



## Caderno do Executivo

### SUMÁRIO

#### EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL .....1

#### EXTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº 072/2019 – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2017 - REF.: Processo Originário nº. 095/2017 - PMAAP - PARTES: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PMAAP/MA, e a Empresa F VIEIRA DA SILVA – COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.672.840/0001-40 – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 105/2017, no que se refere a execução e vigência - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a Execução e Vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, passando a Execução e Vigência de 14/06/2019 para 13/12/2019. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré pela CONTRATANTE, e FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 12 de Junho de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019. REF.: Processo nº. 054/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.325/0001-21 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Construção de 04 (quatro) Campos de Futebol no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 2.107.245,13 (Dois milhões, cento e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0280.1007.00004.4.90.51.00 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta), a contar da emissão da ordem de serviço - PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA, pela CONTRATANTE e FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de Junho de 2019. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Coordenação do Diário Oficial - DOM**

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

**Francisco Dantas Ribeiro Filho**

Prefeito

**Clay Regazzoni Ribeiro Torres**

Coordenador do e-DOM

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 984090963**